



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

ATO DA MESA Nº 018/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 68, III, “a” do Regimento Interno e art. 17, III, a Lei Orgânica do Município de Icaraíma – PR.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado **PONTO FACULTATIVO** na Câmara Municipal, no dia 20 de Abril de 2020 (segunda-feira), em razão do feriado de 21 de Abril (Tiradentes).

Art. 2º A Sessão Ordinária que seria realizada no dia 20 de Abril de 2020 fica transferida para o dia 22 de Abril de 2020 às 20h00min.

Art. 3º Comunicar que o expediente de atendimento ao público desta Casa de Leis retornará a sua normalidade no dia 22 de abril de 2020, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês Abril de 2020.


LAERCIO BULGARON DOMINGOS

Presidente




DANIEL PAULO DUARTE

1º Secretário

PUBLICADO NO JORNAL

Universo Ilustrado

Edição N.º *11.832* Fls. *B6*

Data, *16/04/2020*

Angélica
Angélica C. G. Antunes da Silva ATIVO
Auxiliar Legislativo

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2020, de 16 de Abril de 2020, do Conselho Municipal de Administração (CMA), que aprova o Regulamento Interno do CMA, em substituição ao Regulamento Interno do CMA nº 001/2019, de 16 de Abril de 2019, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Administração (CMA) resolveu, em reunião realizada no dia 20 de Abril de 2020, no âmbito do processo administrativo nº 001/2020, aprovar o Regulamento Interno do CMA, em substituição ao Regulamento Interno do CMA nº 001/2019, de 16 de Abril de 2019, e dá outras providências.

Considerando que o Regulamento Interno do CMA nº 001/2019, de 16 de Abril de 2019, não contempla as alterações necessárias para o funcionamento do CMA em virtude da situação de emergência decorrente da pandemia da COVID-19, e considerando a necessidade de atualizar o Regulamento Interno do CMA para adequá-lo às exigências legais e administrativas, resolveu aprovar o Regulamento Interno do CMA nº 001/2020, de 16 de Abril de 2020, em substituição ao Regulamento Interno do CMA nº 001/2019, de 16 de Abril de 2019, e dá outras providências.

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Esta Resolução é de conhecimento de todos os membros do Conselho Municipal de Administração (CMA) e de todos os servidores públicos municipais.



Angélica C. G. Antunes da Silva
Angélica C. G. Antunes da Silva

Angélica C. G. Antunes da Silva
Angélica C. G. Antunes da Silva

